

REGULAMENTO

**FESTIVAL GASTRONÔMICO COZINHA & SABOR**

CATEGORIA " COMIDA DE BOTECO "

**Caput** - Esta promoção é realizada através da prerrogativa prevista no inciso IV do artigo 2º da portaria MF n 41/2008, exclusivamente para os participantes do festival gastronômico – Cozinha & Sabor 2017.

### 1. DO CONCURSO

**1.2** O Concurso “Cozinha & Sabor – Festival Gastronômico” é promovido pelo Grupo Folha de Comunicação e parceiros. Sua execução será em 04 (quatro) fases distintas.

**1.3** Este Concurso é direcionado exclusivamente aos integrantes do festival gastronômico Cozinha & Sabor, para maiores informações acerca de como aderir ao projeto, os contatos são **(43) 3374-2108** e através do e-mail:

**secretaria@folhadelondrina.com.br;**

**1.4** O objetivo deste Concurso é eleger, seguindo as regras aqui determinadas, o melhor prato (receita) de “comida de buteco” dentre os participantes.

### 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1** Para participar, os interessados deverão assinar o termo de Adesão (ANEXO), seguir as normas e aceitar o regulamento.

**2.2** O período de inscrição estabelecido é de 25 de julho de 2017 a data limite de 05 de setembro de 2017.

**2.3** Os participantes são exclusivamente responsáveis pelos dados informados no momento do cadastro, não podendo a realizadora sofrer qualquer tipo de reclamação pelo fornecimento incorreto das informações.

**2.4** Os participantes desde já se responsabilizam pelo nome de terceiros em seus projetos, garantindo que, nessa hipótese, providenciou a licença de uso para tanto, não podendo a realizadora ser responsável pelo uso indevido desse nome ou citação.

**2.5** Não será possível, após a inscrição, excluir o projeto cadastrado. Em momento nenhum a realizadora poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas, ou imprecisas, sendo tais causas motivo de exclusão do participante do Concurso. A realizadora não será responsável por problemas, falhas de funcionamento técnico, de qualquer tipo, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações.

**2.6** No momento da inscrição o participante deverá informar além de dados pertinentes dispostos no site do concurso, o prato que será realizado com ingredientes e modo de preparo, a receita deverá ser típica Comida de Buteco.

**2.7** Pagamento da Inscrição: o não pagamento ou atraso das parcelas dos valores acordados no termo de adesão cancelam a participação do estabelecimento no festival gastronômico, desclassificando-o para próxima etapa ainda que o mesmo tenha sido classificado por votação.



### 3. DA FASE DE JULGAMENTO ONLINE

**3.1** Assim que inscritos, os candidatos estarão aptos para serem julgados. Tal procedimento será realizado online, através do site [www.folhadelondrina.com.br/cozinhaesabor](http://www.folhadelondrina.com.br/cozinhaesabor). As votações online ocorreram entre 18 de agosto de 2017 até dia 2 de outubro de 2017.

**3.2** Cada internauta poderá votar uma única vez de cada endereço internet protocolo – IP - da máquina.

3.3 Os 3 (três) candidatos mais votados irão para a última fase do concurso.

3.4 A apuração dos votos será realizada através de instrumento online, em caso de empate o critério de desempate será de crivo dos organizadores do concurso.

### 4. FASE DO JULGAMENTO PRESENCIAL

**4.1** Os 03 (três) candidatos mais votados na fase de julgamento online, serão selecionados para a próxima fase que será presencial, em novembro de 2017.

**4.2** Na fase do julgamento presencial cada candidato deverá apresentar a receita inscrita no concurso em tempo real, para o corpo de técnico julgadores.

**4.3** O corpo de jurados será formado por um renomado chef de Cozinha, um Jornalista e uma personalidade a serem definidas exclusivamente pelos organizadores do concurso.

**4.4** Os critérios de avaliação serão classificados em conformidade com critérios específicos do corpo de julgadores do concurso.

**4.5** O corpo de jurados irá decidir 01 (um) vencedor entre os 3 (três) finalistas.

**4.6** Fica previamente esclarecido que a decisão da Comissão julgadora, no que tange a escolha do vencedor, será soberana, irrevogável e irrecorrível.

### 5. DOS PRÊMIOS

**5.1** O primeiro colocado será contemplado com um destaque singular no Guia Gastronômico Cozinha & Sabor.

**5.2** O Guia Gastronômico Cozinha & Sabor tem data prevista de lançamento para novembro de 2017.

**5.3** O destaque oferecido ao primeiro colocado do concurso no Guia Gastronômico Cozinha & Sabor, será de crivo exclusivo da organizadora do concurso.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

**6.1** A participação nesta promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento, sendo imprescindível que todos os participantes assinem o termo de adesão ao Concurso e ao Regulamento (ANEXO); ficando claro que o regulamento estará disponível para consulta em [www.folhadelondrina.com.br/cozinhaesabor](http://www.folhadelondrina.com.br/cozinhaesabor).

**6.2** Ao aderir o Concurso, nos termos deste Regulamento o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável pelo prazo de 12 (doze) meses, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet especificamente para a divulgação do Concurso. As autorizações descritas acima não



implicam em qualquer obrigação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

**6.3** De acordo com o disposto na alínea do inciso XI do anexo I da portaria n 41/2008 do Ministério da Fazenda, a divulgação da imagem dos contemplados, vinculada à presente promoção, será limitada ao prazo de 01 (um) ano contado da data seu respectivo encerramento .

**6.4** O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelo projeto que produzir, por sua titularidade, originalidade e palavras nelas escritas, honra e imagem de qualquer pessoa, à propriedade industrial, direito autoral e / ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora do Concurso de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e /ou situações.

**6.5** O participante reconhece e aceita a que a Realizadora do Concurso não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa.

**6.6** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Realizadora.

**6.7** As datas ora postas poderão ser modificadas a qualquer tempo em conformidade com deliberação da organização do concurso.

---

**Ass. Estabelecimento Participante**

